



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 5.185,00

S U M Á R I O

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 272/24 12983

Aprova o Livro Branco das Tecnologias de Informação e Comunicação — LBTIC 2023-2027. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma, nomeadamente o Despacho Presidencial n.º 129/19, de 22 de Julho.

Decreto Presidencial n.º 273/24 13088

Cria o Observatório de Género de Angola e a sua Unidade de Gestão, e aprova o seu Regulamento.

Decreto Presidencial n.º 274/24 13096

Exonera os Oficiais Comissários da Polícia Nacional de Angola e do Serviço de Investigação Criminal do Ministério do Interior Rui de Oliveira Gomes do cargo de Director de Educação Patriótica da Polícia Nacional de Angola, José Alberto Manuel do cargo de Director do Gabinete do Ministro do Interior, Fróz Adão Manuel do cargo de Director Nacional de Recursos Humanos do Ministério do Interior, Manuel do Nascimento Cardoso do cargo de Director do Gabinete de Comunicação Institucional e Imprensa do Ministério do Interior, Tomás Agostinho do cargo de Director do Gabinete do Comandante Geral da Polícia Nacional de Angola, Manuel Francisco Gonçalves do cargo de Delegado Provincial do Ministério do Interior e Comandante Provincial do Huambo da Polícia Nacional de Angola, Zacarias Caconso André do cargo de Director do Gabinete do Secretário de Estado do Interior, António Pereira de Santana do cargo de Director-Adjunto de Pessoal e Quadros da Polícia Nacional de Angola, João Nazaré da Silva Neto do cargo de Director de Recursos Humanos do Serviço de Investigação Criminal do Ministério do Interior, Cristiano Santana Augusto Júlio do cargo de Director do Gabinete do Secretário de Estado para o Asseguramento Técnico do Ministério do Interior, José António Gaspar do cargo de Inspector do Comando Provincial de Luanda da Polícia Nacional de Angola, Augusto Viana Mateus do cargo de 2.º Comandante Provincial do Zaire da Polícia Nacional de Angola e José Fernando Mação do cargo de 2.º Comandante Provincial do Cunene da Polícia Nacional de Angola.

Decreto Presidencial n.º 275/24 13098

Promove Manuel Francisco Gonçalves ao Posto Policial de Comissário-Chefe, António Pereira de Santana, José António Gaspar e José Fernando Mação ao Posto Policial de Comissário.

Decreto Presidencial n.º 276/24 13099

Nomeia os Oficiais Comissários da Polícia Nacional de Angola Rui de Oliveira Gomes para o cargo de Inspector Geral do Ministério do Interior, Manuel Francisco Gonçalves para o cargo de Delegado do Interior e Comandante Provincial de Luanda da Polícia Nacional de Angola, António

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 276/24 de 5 de Dezembro

O Presidente da República decreta, nos termos das disposições combinadas da alínea g) do artigo 122.º e do n.º 4 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, o seguinte:

- São nomeados os Oficiais Comissários da Polícia Nacional de Angola, abaixo designados:
 - Comissário-Chefe Rui de Oliveira Gomes para o cargo de Inspector Geral do Ministério do Interior;
 - Comissário-Chefe Manuel Francisco Gonçalves para o cargo de Delegado do Interior e Comandante Provincial de Luanda da Polícia Nacional de Angola;
 - Comissário António Pereira de Santana para o cargo de Director Nacional de Recursos Humanos do Ministério do Interior;
 - Comissário José António Gaspar para o cargo de Delegado do Interior e Comandante Provincial do Zaire da Polícia Nacional de Angola;
 - Comissário José Fernando Mação para o cargo de Delegado do Interior e Comandante Provincial do Huambo da Polícia Nacional de Angola;
 - Comissário Tomás Agostinho para o cargo de Director do Gabinete do Secretário de Estado do Interior;
 - Subcomissário David Francisco Chitundo para o cargo de 2.º Comandante Provincial do Zaire da Polícia Nacional de Angola.

2. Ao Ministro do Interior é delegada competência para conferir posse às individualidades ora nomeadas.

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Novembro de 2024.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(24-0445-B-PR)

ASSEMBLEIA NACIONAL

Resolução n.º 118/24 de 5 de Dezembro

Considerando que, nos termos do artigo 107.º da Constituição da República Angola, a Comissão Nacional Eleitoral é um órgão independente que organiza, executa, coordena e conduz os processos eleitorais;

Considerando que a Comissão Nacional Eleitoral é composta por 17 membros, 16 dos quais designados pela Assembleia Nacional, por maioria absoluta dos Deputados em efectividade de funções, sob proposta dos Partidos Políticos ou Coligações de Partidos Políticos com assento parlamentar, obedecendo aos princípios da maioria e do respeito pelas minorias parlamentares previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 143.º da Lei n.º 36/11, de 21 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 30/21, de 30 de Novembro, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 12/12, de 13 de Abril — Lei sobre a Organização e Funcionamento da CNE;

Tendo em conta que o número de membros da Comissão Nacional Eleitoral proposto pelos Partidos Políticos ou Coligações de Partidos Políticos com assento parlamentar é fixado por Resolução da Assembleia Nacional, no final do mandato dos membros em funções, de acordo com a composição do Parlamento vigente, conforme estabelecido no n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 12/12, de 13 de Abril, com a redacção que lhe é dada pelo n.º 3 do artigo 1.º da Lei n.º 8/14, de 30 de Julho — Lei de Alteração à Lei Orgânica sobre a Organização e Funcionamento da Comissão Nacional Eleitoral;

A Assembleia Nacional aprova, por mandato do povo, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 163.º e da alínea f) do n.º 2 do artigo 166.º, ambos da Constituição da República de Angola, a seguinte Resolução:

1.º — Aprovar a designação, por eleição, do número de Comissários a integrar a Comissão Nacional Eleitoral e os respectivos órgãos locais, nos seguintes termos:

- MPLA — 9 (nove) Comissários;
- UNITA — 4 (quatro) Comissários;
- PRS — 1 (um) Comissário;
- FNLA — 1 (um) Comissário;
- PHA — 1 (um) Comissário.

2.º — A presente Resolução entra em vigor à data da sua publicação.

Vista e aprovada pela Assembleia Nacional, em Luanda, aos 31 de Outubro de 2024.

Publique-se.

A Presidente da Assembleia Nacional, *Carolina Cerqueira*.

(24-0432-A-AN)